



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 0220/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR PROFESSOR (A) PARA
ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

ANTONIO S. DE V. MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Professor (a) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Educação conforme a seguir descrito:

Cargo	Número vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Professor(a)de Ens. Fund. Séries finais - Ciências	01 (um)	22 horas	R\$ 1.318,92

Artigo 2º - O vencimento será reajustado nos mesmos índices e mesma data dos demais professores, e poderá ser alterado conforme a apresentação de títulos. A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser renovado por igual período.

§ Único - A Forma de contratação será pela ordem da lista dos classificados no Processo Seletivo nº 001/2015, publicado pelo Edital nº 005/2015, e amparado no artigo 56 e 57 da Lei 006/2006, (Plano de Carreira do Magistério).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 03 de fevereiro de 2015.

Antônio S. de V. Mota
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANDERLEI DIMAS HOELSCHER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO